



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23820.004446/2025-11

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de **materiais hemodinâmica (INTRODUTOR FEMORAL E RADIAL / CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO / FIOS GUIA) em regime de consignação**, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 3.555](#), de 08 de agosto de 2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.5. [Lei nº 14.133](#), de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

2.1.6. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.7. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.8. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

2.1.9. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

2.1.10. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.11. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.12. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.13. [Decreto nº 11.462](#), de 21 de março de 2023 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art.

2.1.14. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.15. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.16. [Decreto nº 10.024](#), de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

2.1.17. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.18. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.1.19. Norma - SEI nº 3/2024/SCCEn/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 40700077) - Estabelece os procedimentos e critérios para a realização de pesquisa de preços, visando garantir transparência, eficiência e economia nas contratações realizadas pelas Unidades Hospitalares e Administração Central da Ebserh;

2.1.20. Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 28062396) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

2.1.21. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União para a 6ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em setembro de 2023](#);

2.1.22. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;

2.1.23. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh](#);

2.1.24. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh](#);

2.1.25. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#);

2.1.26. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.

2.2. **Justificativa da contratação:**

2.2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.2.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

2.2.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

2.2.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

2.2.5. O Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago é vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município Florianópolis e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

2.2.6. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de insumos médicos hospitalares, **materiais hemodinâmica (INTRODUTOR FEMORAL E RADIAL / CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO / FIOS GUIA) em regime de consignação** com o objetivo de repor os estoques no Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

2.2.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.

2.2.8. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

2.2.9. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

2.2.10. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade o artigo 3º, do Decreto nº. 11.462/2023.

2.2.11. A aquisição dos itens será em regime de **CONSIGNAÇÃO**, visando gerar menor imobilização de capital, reduzir os riscos de perda de produtos por validade e garantir maior eficiência na disponibilização dos produtos.

2.2.12. Os itens que possuem descritivo de tamanhos variados, ou seja uma grade de tamanhos, precisam de um quantitativo que contemple todos os tamanhos disponíveis no respectivo intervalo da grade. Sendo assim, o quantitativo estimado não se refere diretamente ao que será utilizado durante a vigência da ata de registro de preços, mas é uma quantidade necessária que contemple todos os tamanhos de grade a serem disponibilizados em consignação no HU-UFSC/EBSERH, visto que o tamanho do item só pode ser determinado no momento do procedimento, de acordo com a anatomia do paciente.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Em atendimento ao art. 35º, inciso III, do RLCE 2.0., informamos a descrição da solução como um todo.

3.2. A solução visa gerir com competência, agilidade, continuidade e transparência a continuidade das atividades da rede.

3.3. Os descritivos dos itens foram revisados conforme o Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede EBSERH.

3.4. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

3.5. O procedimento para a aquisição será conduzido através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh - RLCE 2.0, objetivando a assinatura e atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.

3.6. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

3.7. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela a seguir:

Código MATL	Unidade	Item Licitando	Qtdade Licitando	CODEBSERH	CATMAT	Descrição Completa	Catmat
164800	UN	1	8	EBS05324	449978	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO AMPLATZ, AL 1, TAMANHO 5 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPORTAR PRESSÃO DE AT É 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO , ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	Ativo

						VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	
164801	UN	2	5	EBS05325	449975	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO AMPLATZ, AL 2, TAMANHO 5 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPOSTAR PRESSÃO DE AT É 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO , ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	Ativo
164805	UN	3	5	EBS06553	457273	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO AMPLATZ, AL 2, TAMANHO 6 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPOSTAR PRESSÃO DE AT É 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO , ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	Ativo
164802	UN	4	5	EBS08164	456924	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO AMPLATZ, AL 3, TAMANHO 5 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPOSTAR PRESSÃO DE AT É 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO , ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	Ativo

164806	UN	5	5	EBS08166	456925	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO AMPLATZ, AL 3, TAMANHO 6 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPORTAR PRESSÃO DE AT É 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO , ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	Ativo
164816	UN	6	5	EBS06561	456877	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO AMPLATZ, AR 1, TAMANHO 5 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPORTAR PRESSÃO DE AT É 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO , ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	Ativo
164819	UN	7	5	EBS06562	456889	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO AMPLATZ, AR 1, TAMANHO 6 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPORTAR PRESSÃO DE AT É 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO , ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	Ativo

164817	UN	8	5	EBS05323	456908	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO AMPLATZ, AR 2, TAMANHO 5 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPTORAR PRESSÃO DE AT É 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO , ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	Ativo
176796	UN	9	14	EBS08245	459945	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO BENTSON CEREBRAL, TAMANHO 5 FR, CURVA JB2 COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) EM MALHA DE AÇO. BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPOR TAR PRESSÃO DE ATÉ 1200PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT. (EBS08245) (CATMAT 459945)	Ativo
164775	UN	10	161	EBS08179	457129	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO COBRA, TAMANHO 5 FR COMPRIMENTO DE 70 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS; O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPTORAR PRESSÃO DE ATÉ 1200PSI; PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS; LIVRE DE LÁTEX; EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITADOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, A BERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	Ativo

						VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT. (EBS08179) (CATMAT 457129)	
164779	UN	11	5	EBS06549	457233	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO HEAD HUNTER, TAMANHO 5 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPORTAR PRESSÃO DE ATÉ 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE CONFORME ABNT. (EBS06549) (CATMAT 457233)	Ativo
164791	UN	12	119	EBS05327	449908	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO JUDKINS, JL 3.5, TAMANHO 5 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPORTAR PRESSÃO DE AT É 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO , ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT. (EBS05327) (CATMAT 449908)	Ativo
164796	UN	13	5	EBS06551	449913	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO JUDKINS, JL 3.5, TAMANHO 6 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPORTAR PRESSÃO DE AT É 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ,	Ativo

						ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT. (EBS06551) (CATMAT 449913)	
164792	UN	14	47	EBS05328	449923	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO JUDKINS, JL 4.0, TAMANHO 5 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPORTAR PRESSÃO DE AT É 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO , ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT. (EBS05328) (CATMAT 449923)	Ativo
164797	UN	15	5	EBS06552	449926	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO JUDKINS, JL 4.0, TAMANHO 6 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPORTAR PRESSÃO DE AT É 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO , ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT. (EBS06552) (CATMAT 449926)	Ativo
164798	UN	16	5	EBS09016	454055	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO JUDKINS, JL 5.0, TAMANHO 6 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPORTAR PRESSÃO DE AT É 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO	Ativo

						PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO , ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT. (EBS08213) (CATMAT 454055)	
164799	UN	17	5	EBS09017	456736	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO JUDKINS, JL 6.0, TAMANHO 6 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPOSTAR PRESSÃO DE AT É 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO , ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT.	Ativo
164831	UN	18	119	EBS05326	449907	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO JUDKINS, JR 3.5, TAMANHO 5 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPOSTAR PRESSÃO DE AT É 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO , ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT. (EBS05326) (CATMAT 449907)	Ativo
164836	UN	19	5	EBS06559	456802	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO JUDKINS, JR 3.5, TAMANHO 6 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPOSTAR PRESSÃO DE AT É 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX.	Ativo

						EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO , ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT. (EBS06559) (CATMAT 456802)	
164832	UN	20	47	EBS08202	449922	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO JUDKINS, JR 4.0, TAMANHO 5 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPORTAR PRESSÃO DE AT É 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO , ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT. (EBS08202) (CATMAT 449922)	Ativo
164837	UN	21	5	EBS08205	449925	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO JUDKINS, JR 4.0, TAMANHO 6 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPORTAR PRESSÃO DE AT É 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO , ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT. (EBS08205) (CATMAT 449925)	Ativo
164814	UN	22	239	EBS06546	449969	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO MAMÁRIA (IM), TAMANHO 5 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS; O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO SEM ACOTOVELAR OUQUEBRAR E SUPORTAR PRESSÃO DE ATÉ1 200PSI; PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO	Ativo

						DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS; LIVRE DE LÁTEX; EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT. (EBS06546) (CATMAT 449969)	
164815	UN	23	8	EBS06541	449964	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO MAMÁRIA (IM), TAMANHO 6 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPORTAR PRESSÃO DE AT É 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE CONFORME ABNT. (EBS06541) (CATMAT 449964)	Ativo
177100	UN	24	8	EBS09080	460489	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO MIKAELSON, CURVA A1, TAMANHO 5 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPORTAR A PRESSÃO DE ATÉ 1200PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE CONFORME ABNT. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 75% DO TOTAL DA VALIDADE. (EBS09080) (CATMAT 460489)	Ativo
						CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO MULTIPURPOSE, CURVA A1, TAMANHO 5 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) SEM ORIFÍCIOS LATERAIS (SIDE HOLES); BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS; O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA	

164827	UN	25	327	EBS05333	449947	PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPOARTAR PRESSÃO DE ATÉ 1200PSI; PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS; LIVRE DE LÁTEX; EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DU RANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE CONFORME ABNT. (EBS05333) (CATMAT 449947)	Ativo
164829	UN	26	12	EBS08216	455229	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO MULTIPURPOSE, CURVA A1, TAMANHO 6 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS; O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO SEM ACOTOVELAR OUQUEBRAR E SUPOARTAR A PRESSÃO DE AT É 1200PSI; PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS; LIVRE DE LÁTEX; EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE CONFORME ABNT; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 75% DO TOTAL DA VALIDADE. (EBS08216) (CATMAT 455229)	Ativo
164828	UN	27	5	EBS12816	449947	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO MULTIPURPOSE, CURVA B1, TAMANHO 5 FR COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) SEM ORIFÍCIOS LATERAIS (SIDE HOLES); BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS; O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPOARTAR PRESSÃO DE ATÉ 1200PSI; PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS; LIVRE DE LÁTEX; EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DU RANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE CONFORME ABNT.	Ativo
						CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO,	

164788	UN	28	72	EBS05549	457412	MODELO PIGTAIL, TAMANHO 5 FR, 110 A 130 CM COMPRIMENTO DE 110 A 130 CM BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPORTAR PRESSÃO DE ATÉ 1200 PSI; PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS; LIVRE DE LÁTEX; EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE CONFORME ABNT. (EBS05549) (CATMAT 457412)	Ativo
171617	UN	29	60	EBS10525	457411	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO PIGTAIL, TAMANHO 5 FR, CENTIMETRADO, 110 A 130 CM COMPRIMENTO DE 110 A 130 CM BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O CATETER MODELO PIGTAIL CENTIMETRADO DEVE TER +/- 21 MARCAÇÕES RADIOPACAS DE 1 A 1 CM, SEGMENTO 20 CM, PONTA ATRAUMÁTICA, AFILADA E RADIOPACA, 5FR, MATERIAL DO CORPO DO CATETER EM NYLON. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE CONFORME ABNT. (CATMAT 457411)	Ativo
164789	UN	30	48	EBS08260	457416	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO PIGTAIL, TAMANHO 6 FR, 110 A 130 CM COMPRIMENTO DE 110 A 130 CM BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPORTAR PRESSÃO DE ATÉ 1200 PSI. PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE, CONFORME ABNT. (EBS08260) (CATMAT 457416)	Ativo
						CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO RENAL, TAMANHO 5 FR	

165597	UN	31	8	EBS06983	472670	COMPRIMENTO DE 70 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS; O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPORTAR PRESSÃO DE ATÉ 1200PSI; PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS; LIVRE DE LÁTEX; EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, A BERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE CONFORME ABNT. (EBS06983) (CATMAT 472670)	Ativo
164772	UN	32	59	EBS05336	457178	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO SIMMONS, CURVA 1, TAMANHO 5 FR. COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5 CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS; O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPORTAR PRESSÃO DE ATÉ 1 200PSI; PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS; LIVRE DE LÁTEX; EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, A BERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE CONFORME ABNT. (EBS05336) (CATMAT 457178)	Ativo
164773	UN	33	5	EBS05337	457181	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO SIMMONS, CURVA 2, TAMANHO 5 FR. COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5CM) BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS; O PRODUTO (PONTA E CORPO) DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR E SUPORTAR PRESSÃO DE ATÉ 1200PSI; PONTA COM MALEABILIDADE SEGURA PARA PERMITIR FÁCIL INTRODUÇÃO NO DILATADOR E PROPORCIONAR DESLIZE ATRAVÉS DOS VASOS; LIVRE DE LÁTEX; EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, A BERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE CONFORME ABNT.	Ativo

						(EBS05337) (CATMAT 457181)	
171618	UN	34	333	EBS05338	460040	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO VERTEBRAL, TAMANHO 5 FR, 100 CM COMPRIMENTO DE 100 CM (+/- 5CM) PARA EXAME ANGIOGRÁFICO UTILIZANDO A TÉCNICA DE SELDINGER; CONSTITUÍDO EM NYLON RADIOPACO COM BAIXO TEOR DE FRICÇÃO, INCORPORANDO AÇO INOXIDÁVEL TRANÇADO; EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARM AZENAMENTO, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE CONFORME ABNT. (EBS05338) (CATMAT 460040)	Ativo
172113	UN	35	100	EBS05338	460040	CATETER DIAGNÓSTICO/ANGIOGRÁFICO, MODELO VERTEBRAL, TAMANHO 5 FR, 125 CM COMPRIMENTO DE 125 CM (+/- 5CM) ATRAUMÁTICA, TOTALMENTE HIDROFÍLICO, COM PONTA RADIOPACA (REVESTIMENTO HIDRÓFILO BIOCOMPATÍVEL), QUE DIMINUI O COEFICIENTE DE FRICÇÃO DA SUPERFÍCIE E FACILITA A NAVEGAÇÃO, PRINCIPALMENTE EM ANATOMIAS TORTUOSAS E ACESSOS DELICADOS EDIFÍCEIS; CORPO DO CATE TER FABRICADO COM 16 FIOS TRANÇADOS DE AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDOS DE NYLON, LHE CONFERINDO TORQUE 1:1, O QUE FACILITA A SELEÇÃO DOS VASOS; DISPONÍVEL EM VÁRIAS CURVAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCE DÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 75% DO TOTAL DA VALIDADE. (SUS 07.02.04.013-4) (CATMAT 460040)	Ativo
178382	UN	36	75	EBS06585	452172	FIO GUIA HIDROFILICO 0,014", 185CM, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO TIPO ICE PONTA COM DUAS OPÇÕES DE RESISTÊNCIA, RADIOPACA, RETA OU EM J. COMPRIMENTO DA GUIA: 185CM.	Ativo
178383	UN	37	100	EBS06584	452167	FIO GUIA HIDROFILICO 0,014", 300CM, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO TIPO ICE. PONTA COM DUAS OPÇÕES DE RESISTÊNCIA, RADIOPACA, RETA OU EM J. COMPRIMENTO DA GUIA: 300CM.	Ativo
178387	UN	38	176	PROVPPS018828	452167	FIO GUIA 0,014", PARA OCLUSÃO TOTAL CRÔNICA, 300CM, HIDROFILICO. CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL. COBERTURA PROXIMAL EM PTFE, REVESTIMENTO DISTAL HIDROFÍLICO. PONTA EM COIL, COM 4 OPÇÕES DE RESISTÊNCIA DE PONTA. COMPRIMENTO DA GUIA: 300CM.	Ativo
178385	UN	39	12	EBS06586	452282	FIO GUIA HIDROFILICO 0,018", 300CM, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO TIPO ICE. PONTA COM DUAS OPÇÕES DE RESISTÊNCIA, RADIOPACA, RETA OU EM J. COMPRIMENTO DA GUIA: 300CM.	Ativo
						FIO GUIA 0,018", PARA OCLUSÃO TOTAL CRÔNICA, 300CM, HIDROFILICO. CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL. COBERTURA	

178389	UN	40	92	EBS06586	452282	PROXIMAL EM PTFE, REVESTIMENTO DISTAL HIDROFÍLICO. PONTA EM COIL, COM 4 OPÇÕES DE RESISTÊNCIA DE PONTA. COMPRIMENTO DA GUIA: 300CM.	Ativo
164846	UN	41	66	EBS07610	452290	FIO GUIA HIDROFILICO 0,035", 150CM, PONTA J, RADIOPACO. COMPRIMENTO DE 150CM (+/- 5CM), RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. FÁCIL INTRODUÇÃO NO CATETER E MALEABILIDADE SEGURA PARA DESLIZAR ATRAVÉS DO MESMO. O PRODUTO DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR. PROTEÇÃO RESISTENTE EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE CONFORME ABNT.	Ativo
172400	UN	42	135	EBS08469	452234	FIO GUIA HIDROFILICO 0,035", 260CM, PONTA J, RADIOPACO. COMPRIMENTO DE 260CM (+/- 5CM), RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. FÁCIL INTRODUÇÃO NO CATETER E MALEABILIDADE SEGURA PARA DESLIZAR ATRAVÉS DO MESMO. O PRODUTO DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR. PROTEÇÃO RESISTENTE EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE CONFORME ABNT.	Ativo
172102	UN	43	60	EBS08926	459455	FIO GUIA 0,035", LUNDERQUIST, PONTA RETA, 260CM. FIO GUIA DE RETAGUARDA RÍGIDO, PROPORCIONANDO UM APOIO EXTRA EM PROCEDIMENTOS NÃO VASCULARES. PONTA FLEXÍVEL PARA ACESSAR ÁREAS DELICADAS E DIFÍCEIS, PROPORCIONANDO UM APOIO FIRME, PONTA MALEÁVEL, DISPONÍVEL EM DIVERSOS CALIBRES E COMPRIMENTOS. (EBS08926) (CATMAT 459455)	Ativo
176249	UN	44	42	EBS07928	452234	FIO GUIA 0,035", METALICO, TEFLONADO, EXTRA-RÍGIDO, PONTA J, 260 CM, 0,035" DE DIÂMETRO, 260 CM DE COMPRIMENTO, PONTA EM J, COM 3 MM DE RAIOS DE CURVA.	Ativo
176250	UN	45	12	EBS12975	604602	FIO GUIA 0,035", METALICO, TEFLONADO, TIPO ROSEN, PONTA J, 260 CM, 0,035" DE DIÂMETRO, 260 CM DE COMPRIMENTO, PONTA EM J, COM 1,5 MM DE RAIOS DE CURVA.	Ativo
						FIO GUIA 0,035", MODELO STIFF, 260CM, COM FLOPPY DE 5 A 5CM. COMPRIMENTO DE 260CM (+/- 5CM),	

164848	UN	46	8	EBS12457	452066	RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. FÁCIL INTRODUÇÃO NO CATETER E MALEABILIDADE SEGURA PARA DESLIZAR ATRAVÉS DO MESMO. O PRODUTO DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR. PROTEÇÃO RESISTENTE EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE CONFORME ABNT.	Ativo
164842	UN	47	188	EBS07627	452111	FIO GUIA 0,035", TEFLONADO RADIOPACO, PONTA J, 150CM, COMPRIMENTO DE 150CM (+/- 5CM), RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. FÁCIL INTRODUÇÃO NO CATETER E MALEABILIDADE SEGURA PARA DESLIZAR ATRAVÉS DO MESMO. O PRODUTO DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR. PROTEÇÃO RESISTENTE EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE CONFORME ABNT.	Ativo
164844	UN	48	21	EBS09030	452304	FIO GUIA 0,035", TEFLONADO RADIOPACO, PONTA J, 260CM, COMPRIMENTO DE 260CM (+/- 5CM), RADIOPACO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. FÁCIL INTRODUÇÃO NO CATETER E MALEABILIDADE SEGURA PARA DESLIZAR ATRAVÉS DO MESMO. O PRODUTO DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR. PROTEÇÃO RESISTENTE EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE CONFORME ABNT.	Ativo
171352	UN	49	12	EBS06573	448077	INTRODUTOR FEMORAL, 04 FR, 7,5 A 8,5 CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA COMPRIMENTO DE 7,5 A 8,5CM. CONTENDO: BAINHA, DILATADOR, FIO GUIA 0.018 A 0.021" FLEXÍVEL, COM UMA EXTREMIDADE CURVA E OUTRA RETA, COM AGULHA DE PUNÇÃO E VÁLVULA HEMOSTÁTICA, SAÍDA LATERAL TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO E TORNEIRA COM ADAPTADOR UNIVERSAL (CONE-LUERLOCK). VIA DE INTRODUÇÃO ARTERIAL/VENOSA.	Ativo

						CONFECCIONADO EM POLIURETANO E RADIOPACO. ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. LIVRE DE LÁTEX. FÁCIL INTRODUÇÃO NA PELE SEM PROVOCAR TRAUMAS. O PRODUTO DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR.	
164780	UN	50	365	EBS08468	452814	INTRODUTOR FEMORAL, 05 FR, 11 CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA COMPRIMENTO DE 11CM (+/- 1CM). CONTENDO: BAINHA, DILATADOR, FIO GUIA 0.035" FLEXÍVEL, COM UMA EXTREMIDADE CURVA E OUTRA RETA, COM AGULHA DE PUNÇÃO E VÁLVULA HEMOSTÁTICA, SAÍDA LATERAL TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO E TORNEIRA COM ADAPTADOR UNIVERSAL (CONELUERLOCK). VIA DE INTRODUÇÃO ARTERIAL/VENOSA. CONFECCIONADO EM POLIURETANO E RADIOPACO. ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. LIVRE DE LÁTEX. FÁCIL INTRODUÇÃO NA PELE SEM PROVOCAR TRAUMAS. O PRODUTO DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR.	Ativo
164781	UN	51	93	EBS06572	448114	INTRODUTOR FEMORAL, 06 FR, 11 CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA COMPRIMENTO DE 11CM (+/- 1CM). CONTENDO: BAINHA, DILATADOR, FIO GUIA 0.035" FLEXÍVEL, COM UMA EXTREMIDADE CURVA E OUTRA RETA, COM AGULHA DE PUNÇÃO E VÁLVULA HEMOSTÁTICA, SAÍDA LATERAL TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO E TORNEIRA COM ADAPTADOR UNIVERSAL (CONELUERLOCK). VIA DE INTRODUÇÃO ARTERIAL/VENOSA. CONFECCIONADO EM POLIURETANO E RADIOPACO. ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. LIVRE DE LÁTEX. FÁCIL INTRODUÇÃO NA PELE SEM PROVOCAR TRAUMAS. O PRODUTO DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR.	Ativo
164782	UN	52	174	EBS06593	448122	INTRODUTOR FEMORAL, 07 FR, 11 CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA COMPRIMENTO DE 11CM (+/- 1CM). CONTENDO: BAINHA, DILATADOR, FIO GUIA 0.035" FLEXÍVEL, COM UMA EXTREMIDADE CURVA E OUTRA RETA, COM AGULHA DE PUNÇÃO E VÁLVULA HEMOSTÁTICA, SAÍDA LATERAL TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO E TORNEIRA COM ADAPTADOR UNIVERSAL (CONELUERLOCK). VIA DE INTRODUÇÃO ARTERIAL/VENOSA. CONFECCIONADO EM POLIURETANO E RADIOPACO. ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS E	Ativo

						IMPUREZAS. LIVRE DE LÁTEX. FÁCIL INTRODUÇÃO NA PELE SEM PROVOCAR TRAUMAS. O PRODUT O DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR.	
171359	UN	53	135	EBS08933	448137	INTRODUTOR FEMORAL, 08 FR, 11 CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA COMPRIMENTO DE 11CM (+/- 1CM). CONTENDO: BAINHA, DILATADOR, FIO GUIA 0.035" FLEXÍVEL, COM UMA EXTREMIDADE CURVA E OUTRA RETA, COM AGULHA DE PUNÇÃO E VÁLVULA HEMOSTÁTICA, SAÍDA LATERAL TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO E TORNEIRA COM ADAPTAD OR UNIVERSAL (CONELUERLOCK). VIA DE INTRODUÇÃO ARTERIAL/VENOSA. CONFECCIONADO EM POLIURETANO E RADIOPACO. ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. LIVRE DE LÁTEX. FÁCIL INTRODUÇÃO NA PELE SEM PROVOCAR TRAUMAS. O PRODUT O DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR.	Ativo
172586	UN	54	5	EBS09201	476733	INTRODUTOR FEMORAL, 09 FR, 11 CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA COMPRIMENTO DE 11CM (+/- 1CM). CONTENDO: BAINHA, DILATADOR, FIO GUIA 0.035" FLEXÍVEL, COM UMA EXTREMIDADE CURVA E OUTRA RETA, COM AGULHA DE PUNÇÃO E VÁLVULA HEMOSTÁTICA, SAÍDA LATERAL TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO E TORNEIRA COM ADAPTAD OR UNIVERSAL (CONELUERLOCK). VIA DE INTRODUÇÃO ARTERIAL/VENOSA. CONFECCIONADO EM POLIURETANO E RADIOPACO. ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. LIVRE DE LÁTEX. FÁCIL INTRODUÇÃO NA PELE SEM PROVOCAR TRAUMAS. O PRODUT O DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR.	Ativo
171347	UN	55	6	EBS12928	448143	INTRODUTOR FEMORAL, 10 FR, 11 CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA COMPRIMENTO DE 11CM (+/- 1CM). CONTENDO: BAINHA, DILATADOR, FIO GUIA 0.035" FLEXÍVEL, COM UMA EXTREMIDADE CURVA E OUTRA RETA, COM AGULHA DE PUNÇÃO E VÁLVULA HEMOSTÁTICA, SAÍDA LATERAL TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO E TORNEIRA COM ADAPTAD OR UNIVERSAL (CONELUERLOCK). VIA DE INTRODUÇÃO ARTERIAL/VENOSA. CONFECCIONADO EM POLIURETANO E RADIOPACO. ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. LIVRE DE LÁTEX. FÁCIL INTRODUÇÃO NA PELE SEM PROVOCAR TRAUMAS. O PRODUT O DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, AS	Ativo

						MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO, SEM ACOTOVELAR OU QUEBRAR.	
164809	UN	56	401	EBS12426	448093	INTRODUTOR RADIAL, 05 FR, 11 CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA TAMANHO DE 11CM (+/- 1CM). ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, VIA DE INTRODUÇÃO ARTERIAL/VENOSA. DEVE POSSUIR VÁLVULA HEMOSTÁTICA, SAÍDA LATERAL TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO DE 10CM DE COMPRIMENTO E TORNEIRA COM ADAPTADOR UNIVE RSAL (CONE-LUERLOCK). ACOMPANHA FIO GUIA FLEXÍVEL COM UMA EXTREMIDADE CURVA E OUTRA RETA. INTRODUTOR COMPATÍVEL COM A BAINHA. COM AGULHA DE PUNÇÃO. FÁCIL INTRODUÇÃO NA PELE SEM PROVOCAR TRAUMAS. O PRODUTO DEVE TER FLEXIBILIDADE PARA PERMITIR, COM SEGURAN ÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO SEM ACOTOVELAR OU QUEBAR. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ABERTURA ASSÉPTICA,CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE	Ativo
164811	UN	57	27	EBS12427	448112	INTRODUTOR RADIAL, 06 FR, 11 CM COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA TAMANHO DE 11CM (+/- 1CM). ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, VIA DE INTRODUÇÃO ARTERIAL/VENOSA, VIA DE ACESSO LATERAL TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO DE 10 CM DE COMPRIMENTO E TORNEIRA COM ADAPTADOR UNIVERSAL (CONE-LUERLOCK) ACOM PANHADA DE PROTETORES SEGUROS NAS SAÍDAS/ENTRADAS. ACOMPANHA FIO GUIA FLEXÍVEL COM UMA EXTREMIDADE CURVA E OUTRARETA. INTRODUTOR COMPATÍVEL COM A BAINHA. COM AGULHA DE PUNÇÃO. FÁCIL INTRODUÇÃO NA PELE SEM PROVOCAR TRAUMAS. O PRODUTO DEVE TER FLEXIBILIDAD E PARA PERMITIR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS DURANTE O PROCEDIMENTO SEM ACOTOVELAR OU QUEBAR. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM SEGURA, COM SISTEMA DE ACONDICIONAMENTO QUE NÃO PERMITA DOBRAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO	Ativo

3.8. O quantitativo de cada item foi definido com base no histórico de consumo registrado no Sistema de Administração de Materiais da instituição, acrescido de margem de segurança a fim de evitar desabastecimento em caso de eventuais aumentos de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como, através de consulta realizada junto as áreas demandantes UCIR e UDIDE, sendo as informações registradas no processo SEI 23820.002752/2025-13. As informações estão compiladas na planilha constante no link do despacho SEI 47119766.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilitação - Qualificação Técnica:

4.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, Termo de Referência - SEI 49709845 SEI 23820.004446/2025-11 / pg. 20

obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

4.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

4.1.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

4.1.4. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

4.1.5. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

4.1.6. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

4.1.7. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.1.8. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

4.2. **Proposta:**

4.2.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

4.2.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

4.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

4.2.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e proposta.

4.2.5. Não será aceita proposta com faturamento mínimo.

4.3. **Amostras:**

4.3.1. O HU-UFSC/EBSERH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.3.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

4.3.3. O prazo poderá ser prorrogado quando apresentada justificativa, sendo necessário o aceite do HU-UFSC/EBSERH.

4.3.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

4.3.5. A quantidade das amostras deverá seguir o que consta na solicitação pelo Agente de Licitação, via chat, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.

4.3.6. Caso necessário, o HU-UFSC/EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

4.3.7. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise" além dos dados completos da referida amostra;

- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

4.3.8. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

4.3.9. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.3.10. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico ucl.hu-ufsc@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

4.3.11. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

4.3.12. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

4.3.13. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição, coloração, dimensão/medidas, textura, flexibilidade. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos, odor, impurezas, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.
- b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; resistência e legibilidade das informações impressas; ajustes seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.
- c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnica. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, entre outros, quando aplicáveis. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

4.3.14. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

4.3.15. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

4.3.16. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Instituição, podendo subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

4.3.17. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

4.3.18. É vedado o fornecimento extra institucional de pareceres técnicos referentes aos produtos testados no HU/UFSC/EBSERH, exceto se formalmente solicitado pela empresa detentora do registro do produto ou pelo representante legal.

4.3.19. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

4.3.20. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

4.3.21. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

4.3.22. O endereço para envio das amostras será indicado pelo Agente de Licitação, via chat.

4.3.23. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica de suporte é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

4.3.24. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

4.3.25. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

4.3.26. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail ucl.hu-ufsc@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

5. **FORMA DE FORNECIMENTO**

5.1. Será adotada a forma de fornecimento por entrega parcelada, com fornecimento de acordo a necessidade do HU/UFSC.

6. **FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO**

6.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses.

6.2. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

7. **EXECUÇÃO DO OBJETO E DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. **Emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento:**

7.1.1. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Autorização de Fornecimento, respeitados os quantitativos por participante, conforme edital.

7.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão das Autorizações de Fornecimento:

7.1.3. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Autorização de Fornecimento por fornecedor;

7.1.4. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional.

7.2. **Prazos de entrega:**

7.2.1. O fornecimento do material será efetuado sob a forma de **CONSIGNAÇÃO**, no prazo máximo de **10 (dez) DIAS CORRIDOS** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, junto ao Almoxarifado do HU-UFSC/EBSERH, no endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina - CEP: 88036-800.

7.2.2. Os produtos que tiverem mais de um diâmetro, nas especificações contidas neste Termo de Referência e respectivamente no Edital, manterão o mesmo valor do preço unitário, sendo que o licitante obrigatoriamente, deverá possuir todos os tamanhos descritos, a fim de atendimento, de acordo com a especificidade do serviço.

7.2.3. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central do HU-UFSC/EBSERH, no endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina - CEP: 88036-800, das 08h00 às 17h00, em dias úteis.

7.3. **Condições de entrega:**

7.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Autorização de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome comercial do produto, nome do fabricante, data de validade, número do lote e a quantidade correspondente a cada lote e o número do registro/cadastro ANVISA ou Ministério da Saúde, quando aplicável.

7.3.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

7.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

7.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

7.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

7.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

7.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

7.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

7.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

7.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

7.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

7.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

7.3.13. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

7.3.14. Todos os materiais enviados deverão conter três etiquetas adesivas de rastreabilidade com as seguintes informações: identificação do fabricante, lote ou série, validade e registro na Anvisa e descrição do produto.

7.3.15. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir notas fiscais de consignação no momento da entrega do material e nota fiscal de venda quando o material for utilizado pelo HU-UFSC, mediante comunicado do almoxarifado responsável.

7.4. **Recebimento provisório:**

7.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para posterior encaminhamento ao recebimento definitivo.

7.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste pedido e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação (por escrito), às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

7.5. **Recebimento definitivo:**

7.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto da Nota Fiscal.

7.5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. **Fiscalização:**

7.6.1. Nos termos do Regulamento e Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente e será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.6.2. Os contratos serão acompanhados e fiscalizados por representantes da Ebserh, sendo facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

7.6.3. O acompanhamento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do HU-UFSC/EBSERH ou de seus agentes.

7.6.4. O fornecimento dos materiais será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte do HU-UFSC/EBSERH, que avaliará a entrega dos materiais e notificará a empresa quando do descumprimento das condições definidas neste termo de referência e no Edital.

7.6.5. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização, deverá proceder ao recebimento provisório e/ou definitivo, com respectivo ateste das Notas Fiscais, somente após ter sido verificada a conformidade da entrega dos bens.

8. DO REGIME DE CONSIGNAÇÃO

8.1. O regime de consignação para materiais OPME gera menor imobilização de capital, reduz os riscos de perda de produtos por validade e tende a garantir maior eficiência na disponibilização dos produtos às unidades demandantes.

8.2. Considerando o Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_praticas_gestao_proteses_materiais_especiais.pdf, e as orientações constantes na **Portaria SAS/MS n.º 1.302, de 01/08/2017**, o fornecedor entregará os produtos acompanhados de Nota Fiscal de Simples Remessa, conforme ajuste do Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais (Sinief) nº 11, de 15 de agosto de 2014, publicado no DOU de 19 de agosto de 2014.

8.3. O material será recebido, provisoriamente, no ato de entrega, somente através de Nota Fiscal de Simples Remessa com a descrição e lote dos itens solicitados.

8.4. Confirmada a utilização da OPME, após o devido empenho, a Unidade de Almoxarifado enviará ao fornecedor e-mail com comunicado de uso, informando lote e quantidade dos materiais, para que este proceda com o respectivo faturamento dos materiais, encaminhando a NF-e de faturamento, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, após solicitação do HU-UFSC/EBSERH.

8.5. No caso das OPME que possuem conjunto de componentes com tamanhos variados, a contratada deverá disponibilizar o conjunto de componentes de tamanhos variados, conforme solicitação do HU-UFSC/EBSERH, via Autorização de Fornecimento.

8.6. A contratada deverá disponibilizar as trocas de componentes não utilizados, daqueles produtos que possuem conjuntos de componentes de tamanhos variáveis, mesmo depois de expirada a sua validade ou garantia, conforme § 2 do art. 3º da portaria 403 do Ministério da Saúde, após solicitação do HU-UFSC/EBSERH.

8.7. Os materiais fornecidos em consignação poderão, se necessário, ser inventariados mensalmente pela empresa vencedora, mediante agendamento prévio, juntamente com servidor da Unidade de Almoxarifado responsável pelo recebimento dos produtos, a fim de que se possa manter o estoque consignado de acordo com as quantidades previstas, não sendo admitidas reclamações posteriores quanto a eventuais problemas relacionados ao referido inventário.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO, E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

9.1.1. O pagamento somente será autorizado após o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

9.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

9.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

9.12.1. O valor será pago parceladamente, ao longo da vigência da ata de registro de preços, na justa medida das Autorizações de Fornecimentos realizadas pelo HU-UFSC/Ebserh.

9.13. **Índice de Medição de Resultados - IMR**

9.13.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	As entregas ficam condicionadas às solicitações de materiais (Autorizações de Fornecimento) efetuadas pelo HU-UFSC/Ebserh O fornecimento do material será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) DIAS CORRIDOS a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento
Instrumento de medição	Autorização de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Autorização de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Autorização de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Autorização de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022= 21 dias percorridos)

Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor contratado b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor contratado c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor contratado d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor contratado
Sanções	O atraso acima de 20 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 20 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Autorização de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas eventuais atrasos pode fugir da governabilidade dos fornecedores

10. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

10.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Critério de julgamento:

11.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário e / ou Global, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

11.2. Modo de disputa:

11.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

11.3. Intervalo entre lances:

11.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

11.4. Condições de participação:

11.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

c) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 03, de 2018;

d) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

11.5. Condições de habilitação:

11.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

11.5.1.1. Habilitação jurídica:

11.5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.5.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

11.5.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.5.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

11.5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

11.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.5.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.5.1.3.1. De acordo com o previsto no Edital.

12. INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO

12.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

13. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. Obrigações da contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

13.1.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

13.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

13.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

13.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

13.1.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.2. Obrigações da contratada:

13.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia e/ou validade.

13.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

13.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2.6. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

13.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

13.2.8. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.

14.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

14.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

14.2.1.1. **Advertência**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

14.2.1.2. **Multa**:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução

total do objeto;

c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

14.2.1.3. **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

14.2.2. As sanções previstas nos subitens [ITEM 14.2.1.1](#) e [ITEM 14.2.1.3](#) poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

14.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

14.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

14.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. **GARANTIA DO PRODUTO**

15.1. Garantia da qualidade do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido neste Termo de Referência ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta.

16. **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

17. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA;**

17.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

17.2. Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (...) II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

17.3. De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:
I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

- II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
 - III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
 - IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
 - V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;
 - VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
 - VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.
- Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

17.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

- I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;
- II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;
- III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;
- IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;
- V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;
- VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

17.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
 - II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

17.6. Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

[...]

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade. (...)

[...]

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

17.7. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

18. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTE

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser reajustada para manter o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, obedecendo o disposto no art. 25, inciso III do Decreto nº 11.462/2023 e os artigos 171 ao 177 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 juntamente com seus incisos e parágrafos e a Lei nº 13.303/2016.

18.2. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

18.3. Fica vedado acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, conforme art. 23 do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato, nos termos do art.17º do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

20. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

20.1. Subcontratação:

20.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20.2. Consórcios:

20.2.1. Não será admitida a contratação de consórcios, considerando que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade;

20.2.2. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, este Termo de Referência não apresenta nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio

21. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

22. MATRIZ DE RISCOS, SE FOR O CASO;

22.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

23. SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

23.1. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), deve cumprir o seguinte:

a) adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;

b) assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;

- d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- e) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- f) apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
- g) permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;
- h) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- i) comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;
- j) reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;
- k) encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

24. PARTICIPAÇÃO ME/EPP

24.1. Em razão da Lei Complementar nº 147/2014 (que alterou a LC 123/2006), dos artigos 6º, 8º e 9º do Decreto nº 8.538/2015 e, ainda, da Orientação Normativa nº 47-AGU (divulgada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014), o presente processo licitatório NÃO PRIORIZARÁ a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez que, considerando a situação prevista no Art. 10º, inciso I, do Decreto nº 8.538/2015, não há o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Há, ainda, a incerteza quanto ao êxito da licitação, que pode resultar deserta ou fracassada, comprometendo assim a continuidade da atividade da assistência hospitalar.

24.2. De acordo com Art. 10º, incisos II, do Decreto nº 8.538/2015, não se aplicará a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visto que poderá resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

25. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei n.º 13.303/2016 que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

25.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

25.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do RLCE 2.0 e da Norma - SEI n.º 2/2019/DAI-Ebserh; e

25.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

25.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

25.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

25.2.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão e entidade gerenciadora e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - Plenário).

25.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

25.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

25.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

25.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

25.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

26. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

26.1. Segue para apreciação.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Ivete Terezinha Walter

Chefe Substituta da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Clarissa Coutinho Rosa

Assistente em Administração

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

26.2. De acordo.

26.3. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.

26.4. Sendo assim, aprovo o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.

26.5. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

MONIQUE MENDES MARINHO

Gerente de Atenção à Saúde

Portaria-SEI nº 146, de 25/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Terezinha Walter, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 21/05/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Mendes Marinho, Gerente**, em 21/05/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Coutinho Rosa, Assistente em Administração**, em 23/05/2025, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49709845** e o código CRC **1F41BAE1**.

Referência: Processo nº 23820.004446/2025-11 SEI nº 49709845